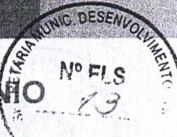




Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO



PLANO DE TRABALHO – 2025

1-DADOS GERAIS DA PREPONENTE:			C.N.P.J.	
Lar da Criança de Patrocínio			18. 519 314 0001-60	
CONTA CORRENTE Nº: 3464-9 AG. 0274-7			BANCO: Brasil	
ENDEREÇO		BAIRRO	(DDD) TELEFONE	
Avenida Jacinto Barbosa, 1140		São Cristóvão	: (34) 3831- 4517/ 98827-5708	
CIDADE	UF	CEP	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
Patrocínio	MG	38742- 282	larssvpptc@gmail.com	
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:				
NOME DA PRESIDENTE: Maria José Dias Melo				
C.P.F. 713.560.706-63			Data de Nascimento: 12/04/1969	
R.G. /Órgão expedidor.	Cargo	E-mail do responsável		
MG – 13.593.642-59	Presidente	larssvpptc@gmail.com		
ENDEREÇO COMPLETO		CEP	TELEFONE	
Rua Gervásio Marques da Silveira 1788		38742176	34.99938-3615	
VIGÊNCIA DE MANDATO DA DIRETORIA ATUAL		De 04/05/2024 até 03/05/2028		



Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Mércia Imaculada de Castro Cunha		
Endereço: Rua Nonato Matias, 136		
Bairro São Cristóvão	Cidade Patrocínio/MG	CEP 38.742-260
E-mail do Técnico larssvpptc@gmail.com		
Telefone (34)98888-4794	Telefone do Técnico 2 ()	

4. APRESENTAÇÃO:

-Conforme o Estatuto da Entidade no seu Artigo 1º. "Lar das Crianças", doravante denominado simplesmente "Obra Unida" da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), é uma associação civil de direito Privado, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa e de assistência social, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta e de seus membros.

O lar da Criança foi fundado em 02/10/1969, com sede e foro na cidade de Patrocínio/MG. Tendo 12 (onze) diretorias até o presente momento. São desenvolvidos vários projetos nos quais serão apresentados posteriormente.

- A INSTITUIÇÃO PRESTA SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COM OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

-2.4. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

Crianças e adolescentes do sexo masculino na idade de 06 anos a 13 anos.
Utilizando os critérios:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da proteção social básico.
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.
- Crianças e adolescentes encaminhados pelas escolas e Conselho Tutelar.

Crianças e adolescentes que os responsáveis procuram por não ter com quem deixar enquanto trabalham.

Sociedade de São Vicente de Paulo – LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO

Avenida Jacinto Barbosa, nº 1140, São Cristóvão - Patrocínio/MG - CEP 38.742.282 - CNPJ: 18.519.314/0001-66



2.5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Projeto será aplicado/realizado tendo uma abrangência Municipal, atendendo uma demanda maior dos bairros periféricos da cidade, Serra negra, Enéias, jardim Sul I, II, III, E IV. Atende também são Cristovão, São Francisco, Santa Terezinha, Olimpio Nunes, Santo Antônio, Cruzeiro da Serra, São Benedito, Manuel Nunes, Boa Esperança Carajás, Matinha, centro, Jardim Ipiranga, Jardim Califórnia, Morada Nova, Nações, Jardim Esplanada, Congonhas, Marciano Brandão e adjacências.

2.6. METODOLOGIA

As atividades são desenvolvidas em forma de oficinas vinculadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. Com isso, cada oficina tem sua metodologia. Atender crianças e adolescentes no contra turno escolar. Isto é: as crianças e adolescentes que estudam na escola regular no período da manhã, ficam na Instituição no período da tarde e vice versa. O Lar da Criança atende atualmente 100 crianças do sexo masculino.

Sendo 50 do período da manhã e 50 no período da tarde.

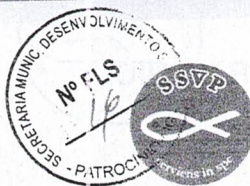
5. SÍNTESE DA PROPOSTA:

5.1-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Promover o atendimento as crianças e adolescentes de 06 anos a 13 anos nas atividades culturais e educativas que contribuam para o seu desenvolvimento integral. Sendo um trabalho preventivo, protetivo e proativo no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo dentro do seu contexto familiar.

5.2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

“Lar da Criança” tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, sendo assim, após aplicação dos objetivos propostos, concluímos:



Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO

I. Atendemos as necessidades básicas da criança de seis anos completos até doze anos completos em relação à alimentação, cuidados da saúde, assistência social, recreação, bem como desenvolver qualquer obra assistencial;

II. Colaboramos no aprimoramento do processo educacional, na assistência à criança e adolescente, e na integração com a família e a comunidade;

III. Disponibilizamos um ambiente acolhedor à criança e adolescente atendidas na instituição em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na observância das políticas públicas de Assistência Social, visando sempre o bem estar deles;

IV. Procuramos incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção às crianças e adolescentes atendidas pela instituição, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como forma de sociabilidade;

VI. Proporcionamos a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

VII. Buscamos com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, a saúde, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

VIII. Promoção de várias formações para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia através de experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;

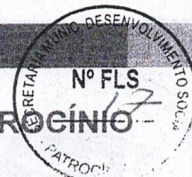
IX. Desenvolvimento de atividades que estimularam a convivência social, a participação cidadã;

X. Promovemos atividades com considerável relevância pública e social.

Acreditamos que, trabalhando com responsabilidade, honestidade, compreensão, disposição e comprometimento, é possível uma transformação social.

Por meio de ações recreativas, culturais, sociabilidade, formação cidadã e ações intergeracionais; pautado na defesa dos direitos dos usuários, alcançamos os objetivos propostos, beneficiando a sociedade envolvida como um todo.

5.3- OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE



Promover o atendimento as crianças e adolescentes do sexo masculino, com idades entre 06 e 13 anos incompletos. Através de atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para o seu desenvolvimento integral.

Objetiva complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária. Prevenindo a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes. Busca oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

Possibilita acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades. Favorece o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Sendo assim, um trabalho preventivo, protetivo e proativo em acordo com a legislação dos Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

5.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ENTIDADE

-Em seu Art. 3º do Estatuto trás – O “Lar da Criança” tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especificamente:

- I. Atender as necessidades básicas da criança e do adolescente, sendo crianças de seis anos até doze anos completos, alimentação, cuidados da saúde, assistência social, recreação, bem como desenvolver qualquer obra assistencial que se enquadre em suas finalidades sociais educacionais;
- II. Manter estabelecimento destinado a acolher a crianças do sexo masculino, que não tenham condições de provar necessidades;
- III. Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência à criança e adolescente, e na integração com a família e a comunidade;
- IV. Propiciar ambiente acolhedor à criança e adolescente atendidas na instituição em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na observância das políticas públicas de Assistência Social, visando sempre o bem estar deles;



V. Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção às crianças e adolescentes atendidas pela instituição, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como forma de sociabilidade;

VI. Suprir as carências da pequena infância, sendo local que garanta, de forma adequada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos;

VII. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

VIII. Assegurar absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, a saúde, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

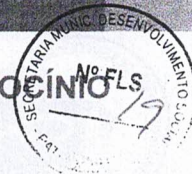
- I. IX. Realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- II. Fortalecer a função protetiva da família contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida através de cursos e oficinas profissionalizantes;
- III. Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializar a superação de situações de fragilidade vivenciadas;
- IV. Complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social;
- V. Promover formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia através de experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;
- VI. Desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação para o mercado de trabalho;
- VII. Conceder benefícios voltados a saúde e bem estar dos assistidos;

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

5.5. METAS

As atividades são desenvolvidas em forma de oficinas vinculadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. Com isso, cada oficina tem sua metodologia. As mesmas são apresentadas a seguir:

- Motivar as crianças e adolescentes na construção de valores, convivência e fortalecimento de vínculos;
- Consolidar esta atividade com a inclusão social;
- Potencializar o projeto de artesanato e horticultura para sua auto sustentabilidade.



- Desenvolver o interesse pelo artesanato,
- Ter a acesso a iniciação musical;
- Manusear o instrumento musical;
- Desenvolver o interesse pela música;
- Realizar leitura de partitura.
- A primeira proposta é apresentar o conceito de amizade. Iniciar pelo que as crianças sabem, provocar a troca de ideias e a percepção de que precisam refletir sobre o conceito para que, dele, possam apropriar-se e atuar de forma mais consciente sobre essa dimensão das relações pessoais.
- Consolidar esta atividade com a inclusão social;
- Ter oportunidade de cuidar do outro;
- Expressar sentimentos;
- Gerar empatia;
- Motivar as crianças e adolescentes na construção de valores, convivência e fortalecimento de vínculos;
- Trabalhar juntamente com a família o fortalecimento de vínculos através de uma convivência saudável. Trabalhando também valores fundamentais, como a autoconfiança, o trabalho em equipe e o respeito pelas outras pessoas. Contribuindo assim para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a diminuição dos fatores de risco e vulnerabilidade social.
- Adequar à infraestrutura física visando uma melhor qualidade no atendimento;
- Melhorar o espaço e o atendimento para comercialização dos produtos do artesanato, e horticultura, potencializando esta atividade à auto sustentabilidade.
- Ampliar as ações de parcerias com organizações governamentais e não governamentais para uma maior sustentabilidade dos serviços projetos.
- Capacitar os funcionários visando melhorar à qualidade dos serviços prestados.
- Consolidar o programa de integração instituição e família, com a finalidade de resgatar, construir e fortalecer os vínculos afetivos, promovendo uma melhor qualidade de relacionamento e dos eventos.
- Ampliar e efetivar o voluntariado, para maior interação da entidade com comunidade.
- Revitalizar a área e as ações esportivas, para melhor qualidade das atividades, e motivar as crianças e adolescentes para a prática esportiva educativa social.



5.7. JUSTIFICATIVA

Com o intuito de estabelecer uma política de atendimento que assegure à Criança e ao Adolescente seus direitos fundamentais, a Carta Magna dispôs, no artigo 227, a proteção integral com prioridade absoluta de crianças e adolescentes por parte da sociedade, Estado e família. Quando tais direitos são violados, está caracterizada uma situação de risco pessoal e social, isto é, estão presentes circunstâncias que negligenciam o desenvolvimento saudável (Artigo 7º ECA), da criança e do adolescente. A situação de risco a que a criança e o adolescente estão expostos resulta por interferir no rendimento escolar, nas condições de saúde de forma geral e nas relações afetivas individuais, com sua família e com o mundo que os cerca, podendo levá-los a um circuito de sociabilidade marcado pela violência, pelo uso de drogas e pelos conflitos com a lei.

Tais experiências podem facilitar a quebra dos vínculos familiares, colaborando para seu ingresso no circuito da rua. Importa dizer que as situações de risco e violência "invertem a natureza das relações adulto/criança e adolescente definidas socialmente, tornando-as desumanas em lugar de humanas; desprotetoras em lugar de protetoras; agressivas em lugar de afetivas; individualistas e narcisistas em lugar de solidárias; dominadoras em lugar de democráticas; dependentes em lugar de libertadoras; perversas em lugar de amorosas; desestruturadoras em lugar de socializadoras".

Dentro deste contexto, o Lar da Criança vem a 54 anos prestando **SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COM OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. Visando assegurar absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Art.3º VIII Estatuto.

A Instituição acredita que é possível uma transformação social a partir de um trabalho sério, honesto, comprometido com as crianças e adolescentes com caráter preventivo e proativo, por meio de ações recreativas, culturais, sociabilidade, formação cidadã e ações intergeracionais; pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Assim sendo, a sociedade como um todo será beneficiada.

"Entender que é um privilégio contribuir direta ou indiretamente com a sociedade. Que o serviço público seja visto como uma oportunidade de entregar tempo, conhecimento, ideias, inovações, sentimentos positivos para dias melhores. Se for pra ser, seja sempre melhor a cada dia."

Andreolina Lima



6.8. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

1. OFICINA - PINTURA, CAPOEIRA -PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A oficina **PINTURA, CAPOEIRA** do Lar da Criança de Patrocínio, busca proporcionar um espaço interativo onde aconteça uma aprendizagem colaborativa pelas crianças e adolescentes. Através deste trabalho são conhecidas às raízes culturais e diversidades regionais. São confeccionados trabalhos de pinturas em panos de pratos. Nas oficinas de capoeira e dança são desenvolvidas atividades de Roda de Capoeiras e a dança como forma de expressão corporal e Cultural.

• OBJETIVOS

- Oferecer oficinas por meio da aprendizagem interativa, colaborativa sobre arte e cultura artesanato, capoeira, dança;
- Promover através da arte cultura, pintura, capoeira e dança a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida;
- Contribuir para melhoria da convivência, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a diminuição dos fatores de risco e vulnerabilidade social;
- Construir Valores e agregá-los a vivencia do dia-a-dia.
- Motivar as crianças e adolescentes na construção de valores, convivência e fortalecimento de vínculos;
- Consolidar esta atividade com a inclusão social;
- Potencializar este Projeto para auto sustentabilidade.

2. PROJETO – “ART - lar” PROJETO PELA CRESOL

O Projeto ART - lar, busca proporcionar um espaço interativo onde aconteça uma aprendizagem colaborativa pelas crianças e adolescentes. Através deste trabalho são conhecidas às raízes culturais e diversidades regionais. São confeccionados trabalhos artesanais de crochê, tapetes e vagonite e outros. Neste espaço de convivência é momento onde trabalha a autoestima, ao ver um trabalho concluído mostrando que eles são capazes de construir algo, a terapia, a concentração, a disciplina e a organização no ambiente e com o próprio material de trabalho.



Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO

• OBJETIVO GERAL:

- Oferecer oficinas por meio da aprendizagem interativa, colaborativa sobre artesanato;
- Promover através do artesanato, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida;
- Construir Valores e agregá-los a vivência do dia-a-dia.
- Contribuir para melhoria da convivência, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a diminuição dos fatores de risco e vulnerabilidade social; sendo assim um trabalho preventivo, protetivo e proativo no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

3. OFICINA DE VIOLÃO E FLAUTA- PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

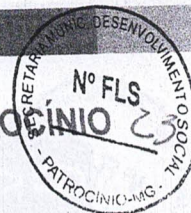
A Música é um fenômeno universal, que está presente na história de todos os povos e civilizações, em todo o mundo, desde a pré-história. E, hoje mais do que nunca ela está adentrando os diferentes lares e espaços. O que parecia ser uma utopia hoje se tornou uma realidade, a música faz com que quem não tem contato com relação a um credo religioso, dentro do contexto em que está ingerida. A Música faz parte do dia-a-dia das comunidades, se manifestando de diferentes maneiras, em ritos, festas e celebrações das mais diversas.

Na verdade, é praticamente impossível encontrar uma pessoa que não goste de ouvir, cantar e dançar. Desde a mais tenra idade vivenciamos muitas experiências ouvindo e cantando em casa e em tantos outros lugares, com os mais diversos fins. Assim, é patente em todas as esferas de nossa sociedade que a Música tem um papel primordial como forma de lazer e na socialização das pessoas, pois ela cria e reforça laços sociais e vínculos afetivos. Além disso, a música exerce um relevante papel na formação cultural das pessoas, por meio do repasse de ideias, informações e conceitos, servindo para o aprimoramento do aprendizado.

Acreditamos que com a inserção da Música no dia-a-dia do Lar da Criança e no cotidiano de nossa comunidade poderemos descobrir talentos, trabalhar a autoestima, contribuir na formação musical assim como, mostrar para cada um que com esforço e dedicação eles podem transformar o gosto pela música em sua profissão.

• OBJETIVOS

- Aprender a iniciação musical
- Conhecer e usar os instrumentos
- Realizar leitura de partitura



- Desenvolver o interesse pela música

- Contribuir para melhoria da convivência, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a diminuição dos fatores de risco e vulnerabilidade social.

4. OFICINA DE ESPORTE- PARCERIA SECRETARIA DE ESPORTES

A oficina de esporte, tem como objetivo principal educar através do esporte, promovendo a cultura esportiva, da atividade física recreativa e do lazer para alcançar o desenvolvimento integral das crianças e adolescente. A prática de esportes é fundamental para a saúde e bem-estar do ser humano. Ela ensina valores fundamentais, como a autoconfiança, a inclusão social, o trabalho em equipe e o respeito pelas outras pessoas. Na infância e na adolescência, essas atividades ganham uma importância maior para o desenvolvimento de meninos e meninas. Por isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê que seja oferecida atividades e áreas de esporte e lazer para esse público. No momento em que a criança inicia a prática esportiva, ela obtém também benefícios sociais e psicológicos. Por meio do esporte, meninos e meninas aprendem tanto a reagir em diferentes situações, como também a se tornarem mais atentos aos processos de seu comportamento.

Além da inclusão social, o esporte proporciona inúmeros benefícios à saúde humana. Atuando na prevenção de doenças cardíacas, diabetes, obesidade e várias outras doenças, o esporte ganha espaço e interesse pela pelas obras sociais.

• OBJETIVOS

- Promover o acesso à prática do esporte educacional no contra turno escolar;
- Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social;
- Oferecer práticas esportivas com qualidades, através de recursos humanos qualificados;
- Contribuir no sentido de oportunizar uma atividade esportiva educacional como fator de integração social.

- PROJETOS PARALELOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

PROJETO – “SEMEANDO VALORES, CULTIVANDO VIDAS”

Este projeto visa à busca da valorização do ser humano, resgatando a importância das virtudes, como tendência para o bem, que devem ser ensinadas e compartilhadas pela família, sociedade, escola e, sobretudo nas Instituições que tem como foco o serviço de convivência e o fortalecimento de vínculos, como o Lar da Criança de Patrocínio.



O projeto visa motivar nossos usuários a uma autocrítica e uma reavaliação de situações comuns no dia-a-dia que dificultam a convivência harmoniosa. E procuraremos conscientizar que sentimentos como bondade, amizade, fraternidade, amor são essenciais para se recriar um mundo melhor e tornar nossa Instituição um referencial em nossa cidade no que se refere à formação humana. Os valores se constroem no convívio com o outro, nas ações do dia-a-dia, e, nós, educadores sociais, precisamos, além de dedicar a atenção a determinados valores no momento e na hora certa, assumir esse compromisso com o coração e com a ação. É fundamental planejarmos atividades específicas para refletir junto às crianças sobre o comportamento humano, sem apontar o defeito do outro, e oportunizarmos que cada um se "olhe" e se expresse, trazendo exemplos de situações vividas.

OBJETIVO GERAL:

Promover o atendimento as crianças e adolescentes de 06 anos a 12 anos nas atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para o seu desenvolvimento integral. Sendo um trabalho preventivo, protetivo e proativo no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

FEVEREIRO/MARÇO E ABRIL

SEMEANDO Respeito, Justiça e Verdade

MAIO E JUNHO: SEMEANDO Gratidão e humildade

Virtudes que ajudam a respeitar o outro.

JULHO/AGOSTO E SETEMBRO

SEMEANDO Companheirismo, Responsabilidade e Solidariedade.

Virtudes que ajudam a crescer como ser humano

Objetivo: Reconhecer a si mesmo e ao outro, refletindo e vivenciando o diálogo e o respeito às diferenças. Reconhecer a diversidade religiosa construindo o seu referencial de entendimento das diferenças para conviver com elas respeitando-as.

OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO

SEMEANDO Partilha, Compaixão e Fé

Virtudes que ajudam a melhorar o mundo com minhas atitudes



Objetivo: Refletir o respeito às diferenças, reconhecendo o direito e a liberdade de expressão religiosa do outro.

6.9- EQUIPE TÉCNICA DE PROFISSIONAIS :

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Fabiana Geralda de Oliveira Borges	Monitora	CLT	44
Maura Aparecida Ferreira	Monitora	CLT	44
Tatiana Flavia de Oliveira	Monitora	CLT	44 h
Liliane Cristina Dias Damasceno	Auxiliar de cozinha	CLT	44
Marcia Paula Diniz	Aux. de limpeza	CLT	44h
Higor Rhuan da Silva Freitas	Instrutor de informática	Estagio IFTM-CLT	06 h
Elio Geraldo Pinto	Contínuo (office boy)	CLT	44 h
Mércia Imaculada de Castro Cunha	Aux. administrativo	CLT	44 h
Rosemira Maria da Silva	cozinheira	CLT	44
Sammya Elias Resende	coordenadora	CLT	40
Zilda Fonseca de Queiroz	Professora de artesanato	CLT	8 h
Leticia Cristina de Oliveira	Servente escolar	Cedida Prefeitura	40
Amanda França	Professora P1	Cedida pela Prefeitura	
Edilson Fernandes da Silva	Instrutor de capoeira	Secretaria de cultura	02
Maria Lúcia de Oliveira Reis	Instrutora de artesanato	Secretaria de cultura	04
Edson Rodrigues de Sá Júnior	Professor de flauta	Secretaria de Cultura	02
Shaider mendes da Silva	Professor de violão	Secretaria de Cultura	04
Vando Machado	Professor Educação física	Secretaria de Esportes	1



6.10. SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

Declaração

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Prefeitura Modelo que:

- a) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- b) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- c) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta de banco Federal, aberta somente para fins de convênio.
- d) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- e) A associação possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Modelo não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- f) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Modelo (Art.39, III da Lei 13.019)
- g) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade Lar da Criança de Patrocínio não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.
- n) Obs.: Preenchimento obrigatório quando a parceria parte da Organização Civil



6.11. Período de execução do objeto

Início: agosto 2025

Término: janeiro 2026

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

7.1. Receita Prevista

FONTE	VALOR
Recurso público repassado pela parceria/emenda	22.117,21
Contrapartida da OSC (se houver)	
Total previsto para execução do objeto	22.117,21

7.2 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

SERVIÇO /BEM ADQUIRIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE PARCELAS	CONCEDENTE (EXECUTIVO)	PROPONENTE (OSC)
Folha de pagamento	3.686,20	R\$22.117,21	06	R\$22.117,21	R\$
SUBTOTAL=			R\$22.117,21		

TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$22.117,21 + R\$0,00= R\$22.117,21

8. CRONOGRAMA

	PARCELAS/MESES					
	1º PARCELA AGO/25	2º PARCELA SET/25	3º PARCELA OUT/25	4º PARCELA NOV/25	5º PARCELA DEZ/25	6ª PARCELA JAN/26
VALOR	3.686,20	3.686,20	3.686,20	3.686,20	3.686,20	3.686,21
TOTAL	R\$22.117,21					



Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO

09. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para os devidos fins que as informações apresentadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que me comprometo a executar as ações aqui descritas em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 4.976/2017.

Declaro ainda estar ciente de que a veracidade das informações prestadas é condição essencial para a celebração da parceria com a administração pública e que eventual omissão ou falsidade poderá ensejar sanções legais.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente plano de trabalho para os devidos fins.

Peço e espero deferimento.

Patrocínio, de julho de 2025



Maria José Dias Melo- Presidente